



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 178/2014  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Gilmar de Almeida Boeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 423.332.290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS DANCARIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.702.507/0001-97, estabelecida na Avenida Moreira Paz, nº 781, bairro Fátima, em Vacaria/RS, neste ato representada por seu proprietário Miguel Dambros, portador do RG nº 7045932824, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2014**, decorrente de Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 - PR, Processo de Licitação n.º 49/2014**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 65, inciso II, alínea "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, que a **CONTRATADA** fornecerá os seguintes itens e quantidades de produtos, em aditamento as quantidades já entregues por força do primitivo Contrato Administrativo n.º 141/2014:

1	35,00	Unid	AÇUCAR 5 KG	PRIANA	R\$ 6,80	R\$ 238,00
11	55,00	Unid	CAFÉ A VACUO, TORRADO E MOIDO, 500GR	BOM JESUS	R\$ 5,19	R\$ 285,45
93	12,00	Unid	AÇUCAR 5KG	PRIANA	R\$ 6,80	R\$ 81,60
94	20,00	Unid	CAFÉ A VÁCUO, TORRADO E MOIDO, 500GR	BOM JESUS	R\$ 5,19	R\$ 103,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os produtos aditados somam o valor de R\$ 708,85 (setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global da contratação passará a ser de R\$ 49.369,27 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 141/2014.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 08 de outubro de 2014.

  
Gilmar de Almeida Boeira  
Prefeito Municipal

Comercial de Alimentos Dancaris  
Contratada  
00702507/0001-97  
COMERCIAL DE ALIMENTOS  
DANCARIS LTDA  
Av. Moreira Paz, 784

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



GER. 05200-000  
MONTALEGRE

